DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça São Sebastião, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça São Sebastião, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2.028/2022

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaí, Estado de São Paulo:

a) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes da Prefeitura Municipal:

Luciano Pereira Junior, RG 57.195.004;

Sergio Coelho, RG nº 8.859.119-0.

b) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru:

Giovana Pavão Vital, RG nº 37.589.179-1;

Marco Aurélio Parolin Beraldo, RG nº 22.415099-6.

c) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes das Associações:

Maria Antonia Souza dos Santos, RG nº 20.746.803;

Edenilson Sebastião, RG nº 27.850.669-0.

d) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes dos Produtores Rurais de Avaí:

Antônio Carlos Flávio Simões, RG nº 21.604.604

Philippe Alves de Oliveira Souza, RG nº 44.519.543-5

Anildo Lulu, RG 27.713761.5;

Ederaldo Garcia Gonçalves, RG nº 20.746.806

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.920/2020 de 16 de março de 2020.

Avaí, 12 de Julho de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Fabrício F. Berbel

Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 66.493.958/0001-70
site:camaraavai.sp.gov.br / e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br
Praça São Sebastião, 251 - Tels. (14) 3287-1245 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022 =

*"Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de **"CIDADÃO AVAIENSE"** ao **Senhor 1º SARGENTO SILVANO GALBIATI PICCINI,** e dá outras providências".*

DANILO CEZAR DE FREITAS TIEPPO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AVAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Avaí-SP aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

= D E C R E T O L E G I S L A T I V O =

Art. 1º- *Fica outorgado o Título Honorífico de **"CIDADÃO AVAIENSE"** ao **Senhor 1º SARGENTO SILVANO GALBIATI PICCINI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Avaiense na área de segurança pública.*

Parág. Único *– A Honraria objeto deste Decreto Legislativo será entregue ao homenageado em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência desta Câmara.*

Art. 2º- *As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.*

Art. 3º- *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Avaí-SP., 12 de Julho 2022.-

SALA DAS SESSÕES
Vereador "CAMILLO MADY"

Elias de Azevedo Silva Junior
Vereador Proponente

Raimi Luzia dos Santos Lemes
Presidente Interina

Aprovado por Unanimidade
Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal